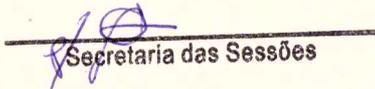


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 227/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 124

EM 30/6 DE 2017 PÁGINA(S) 44


Secretaria das Sessões

Ementa: Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº 22.675/15 - Apenso nº: 040.001.344/15 (3 vol.).

Nome/Função/Período: Sherman Barreto Salgado, Chefe do Núcleo de Patrimônio no período de 1º.1 a 31.12.2014.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da impropriedade/falha apurada: expressivo número de bens móveis não localizados, conforme apurado no Relatório – Bens Móveis nº 24/2015 (fls. 396/397 do Processo nº 040.001.344/15).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, que adotem as medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes nos exercícios subsequentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar **regulares, com ressalvas**, as contas em apreço e dar **quitação** ao responsável indicado.

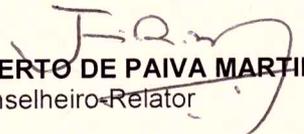
ATA da Sessão Ordinária nº 4962, de 22 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.


ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator


CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte